

EDITAL № 57/2019 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

"Fortalecimento Da Associação De Cacauicultores Do Espírito Santo"

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto "FORTALECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE CACAUICULTORES DO ESPÍRITO SANTO"

O projeto "FORTALECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE CACAUICULTORES DO ESPÍRITO SANTO" é realizado pelo Ifes *campus* Linhares e constitui-se em projeto de pesquisa que visa apoiar a IG "LINHARES" para o CACAU EM AMÊNDOAS visando o fortalecimento da sua gestão, com ações de acesso a mercados, inovação e tecnologia, buscando, com isso, aumentar a competitividade, a eficiência produtiva e a gestão dos pequenos negócios rurais desta origem geográfica, possibilitando a agregação de valor aos produtos e gerando mais renda aos produtores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes *campus* Linhares, especificamente, para fins deste edital.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.



- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.
- 1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.
- 1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por um (1) ano, sem prorrogação.
- 2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO
- 2.1. Descrição das áreas de atuação e requisitos das vagas.

Código da Vaga	Descrição da Vaga	Nº de Vagas	Requisitos da Vaga
IC	Bolsista de Iniciação Científica	01	Graduando em exatas com conhecimentos no pacote Microsoft Office, curso de Planilha Eletrônica (Excel e diversas), conhecimento de gerenciamento de qualidade para documentação de processos e gestão de pessoal, e experiência prévia como estagiário.

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.
- 3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.
- 4. DA INSCRIÇÃO
- 4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
- 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico http://www.facto.org.br/ (clicar no banner do processo seletivo 57/2019), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.
- 4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.



- 4.1.3. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o envelope a ser entregue na FACTO Rua Wlademiro da Silveira, 75, Bairro Jucutuquara, Vitória-ES, próximo ao Ifes a/c Escritório de Projetos.
- 4.1.3.1. Currículo Lattes impresso, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;
- 4.1.3.2. Cópias simples do RG e CPF;
- 4.1.3.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope.
- 4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item 4.2.3. O envelope deverá estar lacrado, contendo o **Anexo I** na parte externa do envelope para identificação, e ser entregue **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

A entrega da documentação será na FACTO. Os documentos deverão ser entregues em mãos.

Não haverá expediente dias 23, 24 e 25 de dezembro de 2019.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

Bolsistas, carga horária semanal, duração da bolsa e valor da bolsa.

Código da Vaga	Descrição da Vaga	Carga Horária Semanal	Duração Bolsa	Valor da Bolsa
IC	Bolsista de Iniciação Científica - FACTO	20 horas	8 meses	R\$ 400,00

- 6. DA SELEÇÃO
- 6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:
- 6.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;
- 6.1.2. Entrevista com os 5 (cinco) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas de forma presencial na FACTO.

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO



- 6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- 6.4. A entrevista terá caráter classificatório.
- 6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.
- 6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.
- 6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
- 7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;
- 7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;
- 7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue na FACTO no horário de 8:30h às 11:30h 13:30h às 16:30h.
- 8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.



9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do quadro abaixo. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/editais).

Quadro 1 - Cronograma -

Quuit 1	– Cronograma –
Etapas	Data
Inscrições	18/12/2019 a 07/01/2020
Resultado Parcial – Análise da Documentação	08/01/2020
3	
Envio de recursos relativos à análise de documentação	Até 09/01/2020
Resultado dos recursos e Convocação	10/01/2020
para a entrevista	
Período de realização das entrevistas	14/01/2020
Resultado Final	15/01/2020

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico http://facto.org.br/editais/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.



- 11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.
- 11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-os do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.
- 11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DPPGE do Ifes *campus* Serra.

Vitória-ES, em 18 de dezembro de 2019.

KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente



ANEXO I – MODELO DE REMETENTE

Nome:					
Endereço:					
E-mail:		Telefone			
Cidade:		UF		Cep:	
CÓDIGO DO CARGO					



ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica (graduado)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência em gestão no serviço público	30	60
Curso de extensão	05	10
Participação em projetos relacionados com a área concorrida	05	10
Iniciação científica/ tecnológica/ extensão	10	20
TOTAL GERAL	100	



ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	portad	lor(a)
do CPF nº	, SIAPE nº	
residente à		
	, candidato(a) regularm	nente
inscrito(a) para a S	SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL P	'ARA
ATUAR NA EQUIP	E MULTIDISCIPLINAR, do projeto "FORTALECIMENTO) DA
ASSOCIAÇÃO DE	CACAUICULTORES DO ESPÍRITO SANTO" assum	10 0
_	uma vez selecionado(a) para a função	
	, não comprometer minha carga horár	ia de
	nto ao Ifes Campus em razão da n	
	projeto "FORTALECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO	
	DO ESPÍRITO SANTO".	
Outrossim, declaro	ter ciência de que o descumprimento do compromisso a	cima
resultará em minha	exclusão do projeto "FORTALECIMENTO DA ASSOCIA	ÇÃC
DE CACAUICULTOR	RES DO ESPÍRITO SANTO" e na inabilitação nos próx	imos
processos desse pr	ograma.	
	(ES), de de 201_	
	Assinatura do candidato	



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR	A QUAL O SERVIDOR ESTÁ
VINCULADO	
Considerando o disposto na Resolução CD	/FNDE nº. 04, de 16 de março de
2012, autorizo o servidor	, ocupante do
cargo de	, com carga horária semanal de
(h/a)(h), neste Instituto	o Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Espírito Santo, Campus	, caso aprovado no processo
de seleção para atuar nas funções determina	idas no projeto "FORTALECIMENTO
DA ASSOCIAÇÃO DE CACAUICULTORES DO	ESPÍRITO SANTO". Declaro ainda
que o desenvolvimento de tais atividades pel	lo servidor, não prejudicará a carga
horária regular de atuação do mesmo neste (Campus.

Chefe Imediato	

__(ES), ____ de _____ de 201_



ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de	Seleção Int	erna Simplific	ada de Pesso	al par	a atuação	na Equ	iipe
Multidisciplinar	do proje	to " FORTAL	ECIMENTO	DA	ASSOCIA	ÇÃO	DE
CACAUICULTOI	RES DO ES	PÍRITO SANTO	O":				
Venho requerer	a V. S ^a red	curso contra:					
() prova de	títulos da	Seleção Inter	na Simplificad	da de	Pessoal,	confor	me
especificado ab	aixo:						
FUNÇÃO							
NOME DO CAN	IDIDATO						
Nº DE DOC. DE	EIDENTIDA	ADE					
FUDAMENTAÇ	ÃO E ARG	UMENTAÇÃO	D LÓGICA				
Vitória	a, ES,	_ de		c	le 201		

Assinatura